



CÂMARA DOS DEPUTADOS

154/2008

Recurso n.º , de de de 2008

(Do Sr. Leo Alcântara e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania(CCJC), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2007.

Senhor Presidente:

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 132 § 2º, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2007, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Ciclistas, Motociclistas, Mototaxistas do Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, pela inequívoca razão que se segue:

- A referida Associação Comunitária dos Ciclistas, Motociclistas, Mototaxistas do Município de São Gonçalo do Amarante, é organização sabidamente fantasma, submetendo seu veículo de comunicação a interesses exclusivamente comerciais. Soma-se a isso, sua faixa de exploração acima do permitido, atingindo um raio de 20km, o que, sem dúvida, infringe as normas regulatórias desse serviço público.

01 ABR 2008

Sala das Sessões, 1 de abril de 2008

Leonardo Alcântara
Deputado LEO ALCÂNTARA

1

